



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATOS DE APOSTILAMENTOS

APOSTILAMENTO CT Nº 111/2022 – PE 106/2021. Objeto: Detalhamento de base legal para cálculo da anualidade, índice, fonte da variação aplicada e correção do valor global reajustado originalmente informado no 2º Termo Aditivo. Contratado: Sigma Engenharia Indústria e Comércio Ltda. Valor global correto do contrato após reajuste referente ao período de novembro/2022 a outubro/2023: R\$ 4.181.798,61. Disponível em www.santaluzia.mg.gov.br

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

2º ADITIVO CT Nº 146/2023 – TP 074/2023. Objeto: dilação de prazo por mais 4 meses, para finalização de serviço em contrato de escopo. Contratado: Engecom Construtora Ltda. Valor: Este termo aditivo não impacta o valor do contrato. Vigência: até 27/02/2025. Disponível em www.santaluzia.mg.gov.br

1º ADITIVO CT Nº 153/2023 – Inex 049/2023. Objeto: Prorrogação de vigência por mais 12 meses. Contratado: Otolinica Saude Ltda. Valor: R\$ 2.587.477,22. Vigência: até 20/12/2025. Disponível em www.santaluzia.mg.gov.br

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA E WELLINGTON LUIZ REZENDE GLORIA.

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, com sede na Av.VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, CEP 33.045-090, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.409/0001-00, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. **SERGIO MENDES PIRES**, portador do RG nº M-8.XXXX97 e do CPF nº 981.9XXXX-00, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º do Decreto Municipal nº 3.073/2015, e do outro lado Sr (a). **WELLINGTON LUIZ REZENDE GLORIA - P.E.B III- Ciências - CONTRAT.PSS - ESCOLA MUNICIPAL LUISA ROSALIA DINIZ KENTISH** portador (a) do RG. nº MG8XXX768, inscrito (a) no CPF sob o nº 054XXX6629, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.223/2011 e suas alterações, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Contrato Administrativo Nº 664, celebrado em 04/09/2023, entre o Contratante e o Contratado, fica rescindido em 01 de novembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da comarca de Santa Luzia/MG.

Assim, o Contratante juntamente com 02 (duas) testemunhas, assina o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Santa Luzia, 01 de novembro de 2024.

SERGIO MENDES PIRES
Secretário Municipal de Educação
Município de Santa Luzia

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA E LUCAS VINICIUS BRITO SILVA.

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, com sede na Av.VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, CEP 33.045-090, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.409/0001-00, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **ADO ALESSANDRO MARTINS**, portador do RG nº MG1XXX075 e do CPF nº 033.9XXXX86-40, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º do Decreto Municipal nº 3.073/2015, e do outro lado Sr (a). **LUCAS VINICIUS BRITO SILVA** portador (a) do RG. nº MG20XXX073898, inscrito (a) no CPF sob o nº 0840XXX636, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.223/2011 e suas alterações, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Contrato Administrativo celebrado em 02/07/2024, entre o Contratante e o Contratado, fica rescindido em 01 de novembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da comarca de Santa Luzia/MG.

Assim, o Contratante juntamente com 02 (duas) testemunhas, assina o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Santa Luzia, 01 de novembro de 2024.

ADO ALESSANDRO MARTINS
Secretário Municipal de Saúde
Município de Santa Luzia

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA E CILZA DE LOURDES TORRES.

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, com sede na Av.VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, CEP 33.045-090, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.409/0001-00, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **ADO ALESSANDRO MARTINS**, portador do RG nº MG103XXXX075 e do CPF nº 033.XXXX86-40, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º do Decreto Municipal nº 3.073/2015, e do outro lado Sr (a). **CILZA DE LOURDES TORRES** portador (a) do RG. nº MG1XXXX83, inscrito (a) no CPF sob o nº 3416XXX130, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.223/2011 e suas alterações, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Contrato Administrativo Nº 126, celebrado em 07/03/2024, entre o Contratante e o Contratado, fica rescindido em 01 de novembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da comarca de Santa Luzia/MG.

Assim, o Contratante juntamente com 02 (duas) testemunhas, assina o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Santa Luzia, 01 de novembro de 2024.

ADO ALESSANDRO MARTINS

Secretário Municipal de Saúde
Município de Santa Luzia

PORTARIA Nº 24.851, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** para o cargo de provimento comissionado de Supervisor I; Jean Carlos Matos.

Art. 2º - **DESIGNAR** para o exercício das funções Supervisor de Planos e Projetos Estruturantes; Jean Carlos Matos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 01 de novembro de 2024.

LUIZ SERGIO FERREIRA COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 24.852, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a exoneração de servidor público em cargo de provimento efetivo comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** do cargo de provimento comissionado de Vice-Diretor Escolar II; Maria Helena Pereira Rosa – matrícula nº 36.100, Caroline Ribeiro da Silva – matrícula nº 38.352, Rafael de Oliveira Santos – matrícula nº 36.824, Fernanda Guimaraes Dias – matrícula nº 38.366.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 01 de novembro de 2024.

LUIZ SERGIO FERREIRA COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 24.853, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a exoneração de servidor público em cargo de provimento efetivo comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** do cargo de provimento comissionado de Vice-Diretor Escolar I;

Fabricio de Almeida Junqueira – matrícula nº 38.351, Marcia Raquel Fernandes Goncalves – matrícula nº 38.357.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 01 de novembro de 2024.

LUIZ SERGIO FERREIRA COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 24.854, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a exoneração de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** do cargo de provimento comissionado de Coordenador II; Patricia Alves de Oliveira Figueiredo, matrícula nº 38334.

Art. 2º - **DISPENSAR** do exercício das funções e responsabilidade pela Coordenadoria de Alimentação Escolar; Patricia Alves de Oliveira Figueiredo, matrícula nº 38334.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 01 de novembro de 2024.

LUIZ SERGIO FERREIRA COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 24.855, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2.819/2008, Lei nº nº 4.570/2023;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** para o cargo de provimento comissionado de Assessor Técnico (Defesa Civil); Jeffiter Rodrigues de Oliveira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua.

Santa Luzia, 01 de novembro de 2024.

LUIZ SERGIO FERREIRA COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 24.856, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a atribuição de Função Gratificada de Coordenação - FGC para servidor público de provimento efetivo”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **ATRIBUIR** Função Gratificada de Coordenação – FGC-10; Victor Bacelete Miranda, matrícula nº 33.336.

Art. 2º - **TRANSFERIR** Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento para a Secretaria Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas; Victor Bacelete Miranda, matrícula

nº 33.336.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 01 de novembro de 2024.

LUIZ SERGIO FERREIRA COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO
URBANO

AUTO DE INFRAÇÃO

Nos termos e conformidade com os dispositivos e regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano analisou e julgou o(s) recurso(s) abaixo especificado(s), proferindo a(s) seguinte(s) decisão(s):

Auto de infração	Recurso (s)	Recorrente	Decisão
Nº 1430	Nº 80/2024	Kildary de Albuquerque	INDEFERIDO

Observação: Das decisões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, cabe recurso tempestivamente, dentro do prazo de 20 (vinte) dias contados da Publicação no Diário Oficial do Município.

01 de novembro de 2024.

Andréa Cláudia Vacchiano
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

PORTARIA Nº. 12/2024 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Especial de acompanhamento do Chamamento Público para exploração comercial de barracas de camelôs

Andrea Claudia Vacchiano, Secretária de Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, elencadas no Art. 28, da Lei Complementar nº 4.570, de 30 de março de 2023 que “Dispõe sobre a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Santa Luzia e dá outras providências.”

CONSIDERANDO:

O disposto no Art. 30º da Lei Municipal nº 4.78, de 16 de outubro de 2024, que “Regulamenta a atividade de camelôs no Município de Santa Luzia - MG.”

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Especial de acompanhamento do Chamamento Público para exploração comercial de barracas de camelôs, que será composta com os seguintes membros:

Secretaria de Desenvolvimento Urbano - GLUA

Marcos José Macedo Cruz Rodrigues, matrícula 37163 - Titular
Vitor Miranda Mol, matrícula 33805 - Suplente

Secretaria de Desenvolvimento Urbano - GFOP

Maria Cecília Santos Augusto Alves, matrícula 33777, Titular
Stefanni Bianca Martins Moreira, matrícula 37153, Suplente

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Gileno Eduardo Teixeira, matrícula 9128, Titular
Érica Gisele Reis, matrícula 36042, Suplente

Art. 2º - Compete à Secretaria de Desenvolvimento Econômico formular, coordenar, desenvolver e acompanhar as demandas referentes ao processo de chamamento público, analisar e produzir relatórios, em especial no que concernem os art. 22 e 23 da Lei 4.781/2024, além das demais atribuições afetas à SMDE, conforme Seção VIII, da Lei Complementar 4.570/2023.

Art. 3º - Compete à Secretaria de Desenvolvimento Urbano o planejamento e execução das atividades de projetos urbanos em espaços públicos e demais demandas referentes ao processo de chamamento público que são afetas as atribuições da SMDE, conforme Seção X, da Lei Complementar 4.570/2023.

Art. 4º - A presente comissão fica encarregada de acompanhar toda a execução do certame, obedecendo fielmente aos ordenamentos legais pertinentes.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, 01 de novembro de 2024.

ANDRÉA CLAUDIA VACCHIANO
Secretária de Desenvolvimento Urbano

**SECRETARIA MUNICIPAL
SEGURANÇA PÚBLICA,
TRÂNSITO E TRANSPORTES**

**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 01/2022
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA DO CURSO
DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL – CFP 2024/2025**

Acesse o link:

<https://dom.santaluzia.mg.gov.br/wp-content/uploads/2024/10/Convocacao-para-o-Curso-de-Formacao.pdf>

Walter Anselmo Simões Rocha

Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes

**CONCURSO PÚBLICO N° 01/2022
EDITAL DE RETIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

Acesse o link:

<https://dom.santaluzia.mg.gov.br/wp-content/uploads/2024/10/EDITAL-DE-RETIFICACAO-E-HOMOLOGACAO-CLASSIFICACAO-FINAL-ok.pdf>

Walter Anselmo Simões Rocha

Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes

LICENÇA PARA FOOD TRUCKS

**PEDIDO
AGORA É
ONLINE**



SECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA E TURISMO

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS – CMPC

A Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo de Santa Luzia/MG, através do Presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Santa Luzia/MG (CMPC), Cassiano Luís Boldori, no uso de suas atribuições e em cumprimento da RESOLUÇÃO DA PRESIDÊNCIA DO CMPC Nº 001/2024, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2024 (<https://dom.santaluzia.mg.gov.br/?mec-events=secretaria-municipal-da-cultura-e-do-turismo-de-santa-luzia-mg-resolucao-da-presidencia-do-cmpc-no-001-2024-de-5-de-fevereiro-de-2024>), manifesta a CONVOCAÇÃO de todos os membros titulares e suplentes, nomeados pelo Decreto nº 4.338, de 06 de maio de 2024, para a reunião ordinária presencial, a ser realizada no dia 8 de novembro de 2024, sexta-feira, das 9h às 12h, no Teatro Municipal Antônio Roberto de Almeida situado na Rua Direita, nº 367, Centro Histórico, Santa Luzia/MG.

[CMPC-Convocação-para-a-Reuniao-Ordinaria-de-Novembro-de-2024](#)



DECISÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CGLPG Nº 063/2024, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

Torna sem efeitos a Decisão da Comissão de Seleção do CGLPG Nº 062/2024, de 31 de Outubro de 2024, que “Trata sobre a disponibilização do resultado final do processo de seleção de propostas referentes ao Edital de Chamamento Público LPG/SL nº 04-2024 – Apoio A Multilinguagens Culturais e abertura de prazo para o envio de documentações necessárias à habilitação dos proponentes contemplados”.

A COMISSÃO DE SELEÇÃO DO COMITÊ GESTOR DA LEI PAULO GUSTAVO – CGLPG DE SANTA LUZIA/MG, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a ocorrência de erro material na montagem do quadro referente à Categoria – Pessoa Física, Modalidade – Iniciativas Culturais, AMPLA CONCORRÊNCIA E COTAS – (NEGROS E PARDOS) constantes no Anexo II da Decisão da Comissão de Seleção do CGLPG Nº 062/2024 de 31 de Outubro de 2024, e na montagem do quadro referente aos suplentes, constante no Anexo III da Decisão da Comissão de Seleção do CGLPG Nº 062/2024 de 31 de Outubro de 2024, tendo-se em vista que os proponentes Sr. Jefferson Luciano Ferreira Barbosa, protocolo 8826/2024, Sr. Saimon Rodrigues, protocolo on-1911255323, Sr. Matheus Rodrigues Ribeiro, on-996556537, o Sr. Guilherme Alexon Silvério Pinto, protocolo on-1176322919, ambos cotistas, obtiveram pontuação superior aos senhores Lucas Henrique Ferreira, protocolo on-1152256520, Jean Carlos Ferreira, protocolo 8354/2024, Moisés da Silva Melo, protocolo 8351/2024, Alcione Alves Silva, protocolo 8353/2024, Aloísio Adão da Silva, protocolo 8349/2024;

CONSIDERANDO a ocorrência de erro material na montagem do quadro referente à Categoria – Pessoa Física, Modalidade – Iniciativas Culturais, AMPLA CONCORRÊNCIA E COTAS – (NEGROS E PARDOS) constantes no Anexo II da Decisão da Comissão de Seleção do CGLPG Nº 062/2024 de 31 de Outubro de 2024, referente à ordem com que as informações referentes ao Sr. Lucas Henrique Ferreira, protocolo on-1152256520 e ao Sr. Jean Carlos Ferreira, protocolo 8354/2024 estão dispostas no referido quadro, em se considerando a aplicação dos critérios de desempate constantes no Anexo III do Edital de Chamamento Público LPG/SL nº 04-2024 – Apoio A Multilinguagens Culturais;

CONSIDERANDO o poder-dever da Administração Pública de rever os seus próprios atos quando eivados de vícios,

DECIDE:

TORNAR SEM EFEITOS a Decisão da Comissão de Seleção do CGLPG nº 62/2024, publicada no dia 31 de outubro de 2024, que “Trata sobre a disponibilização do resultado final do processo de seleção de propostas referentes ao Edital de Chamamento Público LPG/SL nº 04-2024 – Apoio A Multilinguagens Culturais e abertura de prazo para o envio de documentações necessárias à habilitação dos proponentes contemplados”; e,

IMFORMAR que tão logo sejam sanados os referidos erros se procederá com outra publicação referente ao Resultado Final do processo de seleção de propostas referentes ao Edital de Chamamento Público LPG/SL nº 04-2024 – Apoio A Multilinguagens Culturais e abertura de prazo para o envio de documentações necessárias à habilitação dos proponentes contemplados

Santa Luzia/MG, 01 de Novembro de 2024.

[Conforme assinatura digital]

Kássio Alves Mendes

Presidente da Comissão de Seleção do Comitê Gestor da Lei Paulo Gustavo de Santa Luzia/MG - CGLPG

Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo - SMCT

Prefeitura Municipal de Santa Luzia – PMSL

[Decisao da Comissao de Selecao do CGLPG 063-2024 - Torna Sem Efeitos a Decisao da Comissao de Selecao do CGLPG n 62-2024](#)



DECISÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CGLPG Nº 064/2024, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024

Retifica, no Anexo Único da Decisão da Comissão de Seleção do CGLPG nº 056/2024, de 25 de outubro de 2024, a descrição do motivo do deferimento de recurso interposto por proponente contra a Decisão da Comissão de Seleção do CGLPG nº 041/2024 de 09 de outubro de 2024, no que diz respeito ao valor solicitado e ao valor aprovado para proposta inscrita no Edital de Chamamento Público LPG/SL nº 01-2024 – Apoio A Produções Audiovisuais, de protocolo on-1157320076.

A COMISSÃO DE SELEÇÃO DO COMITÊ GESTOR DA LEI PAULO GUSTAVO – CGLPG DE SANTA LUZIA/MG, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a ocorrência de erro material na descrição do motivo do deferimento do recurso interposto pela proponente Sra. Liliane Cristina Marques, protocolo on-1157320076, contra a Decisão da Comissão de Seleção do CGLPG nº 041/2024 de 09 de outubro de 2024, no que se refere à escrita do valor solicitado e do valor aprovado que foi publicado no Anexo Único da Decisão da Comissão de Seleção do CGLPG nº 056/2024, de 25 de outubro de 2024; e,

CONSIDERANDO o poder-dever da Administração Pública de rever os seus próprios atos quando eivados de vício;

DECIDE:

RETIFICAR, no Anexo Único da Decisão da Comissão de Seleção do CGLPG nº 056/2024, de 25 de outubro de 2024, a descrição do motivo do **DEFERIMENTO** do recurso interposto pela proponente Sra. Liliane Cristina Marques, protocolo on-1157320076, contra a Decisão da Comissão de Seleção do CGLPG nº 041/2024 de 09 de outubro de 2024, onde fica corrigida a descrição do valor solicitado e do valor aprovado, passando a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

Liliane Cristina Marques	on-1157320076	11/10/24 13h39	DEFERIDO	Acatados os argumentos referentes aos valores solicitados e aos valores aprovados. Valor total solicitado R\$ 55.031,97. Valor aprovado: R\$ 55.031,97.
--------------------------	---------------	----------------	----------	---

Leia-se:

Liliane Cristina Marques	on-1157320076	11/10/24 13h39	DEFERIDO	Acatados os argumentos referentes aos valores solicitados e aos valores aprovados. Valor total solicitado R\$ 52.032,97. Valor aprovado: R\$ 52.032,97.
--------------------------	---------------	----------------	----------	---

Santa Luzia/MG, 01 de Novembro de 2024.

[Conforme assinatura digital]

Kássio Alves Mendes

Presidente da Comissão de Seleção do Comitê Gestor da Lei Paulo Gustavo de Santa Luzia/MG - CGLPG
Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo - SMCT
Prefeitura Municipal de Santa Luzia – PMSL

[Decisao_da_Comissao_de_Selecao_do_CGLPG_064-2024](#)**DECISÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CGLPG Nº 065/2024, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024**

Retifica, no Anexo II da Decisão da Comissão de Seleção do CGLPG nº 061/2024, de 29 de outubro de 2024, a descrição do valor aprovado para projeto inscrito no Edital de Chamamento Público LPG/SL nº 01-2024 – Apoio A Produções Audiovisuais, de protocolo on-1157320076.

A COMISSÃO DE SELEÇÃO DO COMITÊ GESTOR DA LEI PAULO GUSTAVO – CGLPG DE SANTA LUZIA/MG, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a ocorrência de erro material na descrição do valor aprovado para o projeto inscrito pela Sra. Liliane Cristina Marques, protocolo on-1157320076, referente ao Edital de Chamamento Público LPG/SL nº 01-2024 – Apoio A Produções Audiovisuais; e,

CONSIDERANDO o poder-dever da Administração Pública de rever os seus próprios atos quando eivados de vício;

DECIDE:

RETIFICAR, no Anexo II da Decisão da Comissão de Seleção do CGLPG nº 061/2024, de 01 de novembro de 2024, a descrição do valor aprovado para o projeto inscrito pela proponente Sra. Liliane Cristina Marques, protocolo on-1157320076, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

Pontuação Total	Proponente	Protocolo	Valor total liberado	Nome do projeto
57	Liliane Cristina Marques	on-1157320076	R\$ 35.031,97	Altos Papos”

Leia-se:

Pontuação Total	Proponente	Protocolo	Valor total liberado	Nome do projeto
57	Liliane Cristina Marques	on-1157320076	R\$ 52.032,97	Altos Papos”

Santa Luzia/MG, 01 de Novembro de 2024.

[Conforme assinatura digital]

Kássio Alves Mendes

Presidente da Comissão de Seleção do Comitê Gestor da Lei Paulo Gustavo de Santa Luzia/MG - CGLPG
Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo - SMCT
Prefeitura Municipal de Santa Luzia – PMSL

[Decisao_da_Comissao_de_Selecao_do_CGLPG_065-2024](#)**PORTARIA SMCT Nº 70, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024**

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Santa Luzia torna pública a Portaria SMCT Nº 70, de 30 de outubro de 2024, que concede autorização de uso do bem público denominado “Teatro Municipal Antônio Roberto de Almeida”, a título precário, para atividades específicas e transitórias, nos termos dos §§ 1º e 5º do art. 113 da Lei Orgânica Municipal. Por meio desta Portaria, fica concedida a autorização de uso do referido Teatro para Dayanne Fune da Silva, a título unilateral, precário e discricionário, para a realização do evento denominado “Miss Princess e Mister Prince - Concurso de empoderamento”, a ser realizado no dia 02 de novembro de 2024 (sábado), no horário das 16 horas às 21 horas.

[Portaria SMCT Nº 70, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024 E TERMO](#)**PORTARIA SMCT Nº 71/2024, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024**

A Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo de Santa Luzia torna pública a Portaria SMCT Nº 71/2024, de 01 de novembro de 2024, que “Dispõe sobre alteração no Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR) referentes à execução da Lei Federal nº 14.399/2022, aprovada pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais de Santa Luzia/MG (CMPC) para a execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura no Município de Santa Luzia/MG no ano de 2024.”.

[Portaria SMCT Nº 71, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024 - CMPC Alteração do PAAR para a PNAB](#)